



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR  
PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
PARFOR**

**Retificado em 17/07/2024**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 169, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na [PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021](#), que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor, torna público o Edital Proen Nº 19/2024 - Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor Formador para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

**1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

**1.3** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia/Parfor - *Campus* Bento Gonçalves.

**1.4** As publicações deste edital estarão disponíveis a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/>.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	CH	Vagas	Formação Exigida
-----------------------	----	-------	------------------

PED.PARFOR.24 - Estágio Supervisionado I: Educação Infantil	150	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.25 - Abordagens Teórico-metodológicas De Ciências Naturais I	66	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.27 - Literatura Infantil E Juvenil	66	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.28 - Abordagens Teórico-metodológicas De Arte-educação II	66	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.29 - Pesquisa Em Educação II	83	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.

**2.2** Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

### **3 DO CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>Evento</b>	<b>Datas e horários</b>
1	Publicação do Edital	01/07/2024
2	Período de inscrições	01/07/2024 a 12/07/2024
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	16/07/2024
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	17/07/2024 (até 16h)
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	19/07/2024

6	Seleção	23/07/2024
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	Até 24/07/2024
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	25/07/2024 (Até 16h)
9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	<del>Até 29/02/2024</del> Até 29/07/2024*

\* Retificado em 17/07/2024

**3.1** Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página <https://ifrs.edu.br/bento/> e via e-mail disponibilizado no Anexo I.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.bento@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

**4.1.1** Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.

**4.1.2** Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

**4.2** Horário das inscrições: da 00h do dia 01/07/2024 às 23h59min do dia 12/07/2024.

**4.3** A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

**4.4** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

**4.5** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos dispositivos do item 4.

**4.6** Para realizar a inscrição, o candidato deverá atualizar previamente seu currículo na Plataforma Eletrônica da Capes, **Plataforma Freire**, disponível em <https://freire.capes.gov.br/> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

#### **5 REQUISITOS**

**5.1** Atuar como docente, em sala de aula, da Rede Federal e Tecnológica.

**5.1.1** Não estar afastado/licença das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor.

**5.2** Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular em que atuará.

**5.3** Poderão participar da Seleção:

- a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso;
- b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente em outros *campi* da Instituição;
- c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades docente;
- d) Professor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em exercício docente;
- e) Professor do quadro provisório do IFRS, em exercício docente.

**5.4 Para a vaga de Professor Formador I** (bolsa no valor de R\$ 1.850,00 - um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 51, alterada por a Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023:

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de Secretaria de Educação:

- a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

**5.5 Para a vaga de Professor Formador II** (bolsa no valor de R\$ 1.550,00 - um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 51, alterada por a Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023.

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

**5.6** Assinar termo de compromisso a ser disponibilizado posteriormente à divulgação do resultado final da seleção, no Sistema de Controle de Bolsas e auxílios – SCBA- <https://scba.capes.gov.br/>.

**5.7** É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

**5.8** As aulas ocorrerão de forma presencial de segunda-feira a sexta-feira, no turno da noite.

**5.9** Possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Eletrônica da Capes, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/>, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação;

b) Cópia do diploma de graduação, da Cédula de Identidade e do CPF;

c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.850,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;

d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.550,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e possuir experiência na formação de professores;

e) Currículo Lattes atualizado e com **documentação comprobatória dos itens referidos no Anexo II;**

f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes;

g) Comprovação de que o/a candidato/a exerce o cargo de professor/a e está em pleno exercício da docência em sala de aula;

h) Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como instrutor; atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários;

i) Excetua-se do disposto no item acima as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Mulheres Mil, Mulheres Sim, UAB e e-TEC.

## 7 DO DEFERIMENTO

**7.1** Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da

análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

**8.2** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ter ministrado componente curricular no Parfor;
- b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) maior pontuação em título acadêmico;
- d) maior pontuação em experiência docente na Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação;
- e) maior pontuação em experiência docente no componente curricular a que se candidata;
- f) maior pontuação em experiência docente no Parfor;
- g) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

**8.4** O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste Edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo. Nesse caso, será divulgado na página <https://ifrs.edu.br/bento/> e via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato a ser chamado.

## **9 DAS BOLSAS**

**9.1 Professor Formador I** – a ser paga no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo cada bolsa equivalente a 15h/a ministradas. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior (**Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**);

e) Assinar termo de compromisso a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA- <https://scba.capes.gov.br/>.

**9.2 Professor Formador II** – a ser paga no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo cada bolsa equivalente a 15h/a ministradas. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;

b) Ter sido selecionado pela IES;

c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 1 (ano) anos no magistério e possuir experiência na formação de professores **(Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021)**;

e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizado posteriormente à divulgação do resultado final da seleção no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA- <https://scba.capes.gov.br/> .

**9.3** A concessão e os pagamentos das bolsas do Parfor serão realizados a partir das informações prestadas pelas IES, em sistemas eletrônicos de gestão designados pela CAPES, e em consonância com os editais do Programa.

**9.4** A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

## **10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II (Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art.57)**

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;

V - atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor;

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X - orientar os professores cursistas, quando solicitado;

XI - auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

**11.2** O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, o relatório de desempenho dos alunos e o relatório das atividades realizadas no semestre, todos assinados.

**11.3** O candidato que não tiver disponibilidade para atender ao cronograma das aulas poderá ser substituído.

**11.4** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de professores formadores e a Pró-Reitoria de Ensino.

Fábio Azambuja Marçal  
Pró-Reitor de Ensino